

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, ÀS
EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.944, DE 2004 (SUBEMENDA
AGLUTINATIVA SUBSTITUTIVA GLOBAL).**

O SR. JOÃO DADO (PDT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero dizer que estou convencido da importância da legalização dos jogos de bingo no Brasil, assim como estou convencido da criminalização das atividades à margem da lei. Nós padecemos no nosso País. Por conta de leis anteriores, não há criminalização e principalmente controle efetivo e eficiente por parte do Estado dessas atividades.

Além disso, na Comissão de Finanças e Tributação, elaboramos substitutivo que determina diversas obrigações para que seja abandonada ou fique prejudicada a figura do "laranja" ou do hipossuficiente no exercício dessa atividade econômica.

Gostaria de salientar também que fizemos uma subemenda aglutinativa global, em consenso com os Deputados Regis de Oliveira e Gorete Pereira, os outros dois Relatores, que é do conhecimento do Plenário. Ela engloba as Emendas de Plenário nºs 2, 3 e 4, além do voto em separado do Deputado Pepe Vargas, na Comissão de Finanças e Tributação.

Portanto, nós estamos consistindo as Emendas nºs 6, 9 e 10, às quais damos parecer favorável, na subemenda substitutiva aglutinativa global, que já oferecemos ao Plenário preliminarmente, porque, até a sessão de hoje, nós só tínhamos quatro emendas de plenário, as Emendas nº 1, 2, 3 e 4, e fizemos uma subemenda global.

Neste momento, gostaria de definir meu voto favorável às Emendas de Plenário nºs 2, 3, 4, 6, 9 e 10 e desfavorável, portanto pela rejeição, às Emendas nºs 1, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Sr. Presidente, só para esclarecer, já estamos formatando, aglutinando as Emendas nºs 6, 9 e 10 àquela subemenda aglutinativa global cuja cópia já está de posse dos representantes de todos os partidos aqui da Casa.

Então, pedimos alguns minutos para podermos oferecer ao Plenário uma subemenda substitutiva aglutinativa global, aquela já de conhecimento do Plenário, mais as Emendas nºs 6, 9 e 10, que estamos acatando.